

EXMO.SR. ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 145/2019.

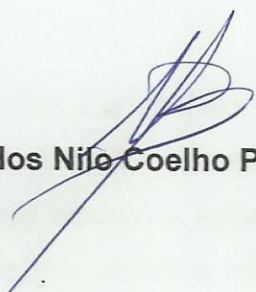
**Altera a redação do artigo 3º do Projeto de
Lei Ordinária nº 145/2019.**

Art.3º- O Conselho Municipal da Cultura será composto por membros titulares com respectivos suplentes, sendo representadas as instituições governamentais e as instituições e representantes de segmentos que atuam na área cultural, artística e de patrimônio histórico- cultura sendo esta **composição paritária**, composta por:

- I- 06 (seis) representantes indicados pelo Poder Executivo, sendo 1 (um) representante de cada órgão abaixo relacionado:
 - a) Secretaria Municipal de Cultura;
 - b) Secretaria Municipal de Educação;
 - c) Diretoria de Comunicação Social;
 - d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
 - e) Secretaria de Planejamento;
 - f) Secretaria da Fazenda;
- II- 01(um) representante de cada um dos segmentos abaixo relacionados:
 - a) Artes cênicas;
 - b) Artes visuais;
 - c) Culturas populares;
 - d) Literatura;
 - e) Música;
 - f) Patrimônio cultural;

§1º. A representação das instituições e segmentos que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural dar-se-á por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, eleitos pelos setores correspondentes para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

§2º. As instituições e os seguimentos que comporão este conselho serão escolhidos entre as que manifestarem oficialmente seu interesse em compor o Conselho Municipal de Cultura de Santana do Livramento/RS.



Carlos Nilo Coelho Pintos (Progressistas)

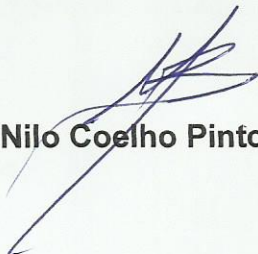
JUSTIFICATIVA

Vereador Carlos Nilo, no uso das suas atribuições legais e regimentais, concorda com o projeto em pauta, porém com ressalvas:

1. Que ocorra a reformulação do artigo terceiro do referido projeto, devido a não citação do número de titulares com os respectivos suplentes, devendo ficar claro, evitando subjetividade no âmbito público;
2. E a troca de **"minimamente paritário"** para **"obrigatoriamente paritário"**.

Após observância do que foi exposto acima, opina pela aprovação.

Câmara Municipal, 04 de março de 2020.


Carlos Nilo Coelho Pintos (Progressistas)